

- Coleção objETHOS de Códigos Deontológicos -

REINO UNIDO

CÓDIGO DE CONDUTA DA UNIÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

*(Estabelecendo os princípios britânicos e irlandeses de jornalismo desde 1963,
e atualizado em 2007)*

Tradução: Isadora Mafra Ferreira

Espera-se que os membros da União Nacional de Jornalistas sigam aos seguintes princípios profissionais:

Um jornalista:

1. Suporta e defende a qualquer custo os princípios de liberdade de imprensa, liberdade de expressão e direito do público à informação
2. Esforça-se para garantir que a informação divulgada seja honesta, precisa e justa
3. Dá o seu máximo para corrigir imprecisões prejudiciais
4. Diferencia fatos de opiniões
5. Obtém material por meios simples, honestos e abertos, com exceção de investigações predominantemente de interesse público e que envolvam provas que não podem ser obtidas de outra maneira
6. Não faz nada que envolva se intrometer na vida privada, tristeza ou angústia de ninguém, a não ser que justificado pela primordial consideração ao interesse público
7. Protege a identidade das fontes que oferecem informações e material em sigilo
8. Resiste a ameaças e qualquer outro tipo de incentivo para influenciar, distorcer ou suprimir informações
9. Não tira vantagem pessoal de nenhuma informação obtida no curso de seu trabalho sem que ela se torne de conhecimento público antes
10. Não produz nenhum tipo de material que incite o ódio ou a discriminação em relação à idade, gênero, raça, cor, crença, status legal, doença, estado civil ou orientação sexual de uma pessoa
11. Não endossa por meio de declaração, voz ou aparência a publicidade de qualquer produto ou serviço comercial, salvo de seu próprio trabalho ou do meio pelo qual ele é empregado
12. Evita o plágio.